



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.600 DE 2019

Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências, para incluir como prioritárias as aplicações de recursos financeiros no Cerrado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º

.....
§ 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação na Amazônia Legal, no Pantanal Mato-Grossense ou no Cerrado.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de agosto de 2021

Senador _____
Presidente Eventual

Senador Jaques Wagner
Relator